



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Maracás

1

Segunda-feira • 2 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 4228

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Maracás publica:

- **Notificação do Pregão eletrônico nº 02/2021 - Contrato nº 270/2021 –** Objeto: Aquisição de EPI e materiais de consumo destinados a atender as escolas da Rede Municipal de Ensino durante retorno às aulas presenciais.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituraamaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

NOTIFICAÇÃO

À empresa **FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANEATES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26154.137/0001-94, situada na Rua Olavo Bilac, nº 155, Loja 01, Centro, Vitória da Conquista-BA, vencedora do Pregão eletrônico nº 02/2021 e **CONTRATO Nº (270/2021)**, homologado em 02/03/2021, cujo objeto é **aquisição de EPI e materiais de consumo, destinados a atender as escolas da Rede Municipal de Ensino durante retorno às aulas presenciais.**

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula segunda (Prazos e Condições de Entrega dos Produtos,) do referido contrato, o qual no seu item 2.2 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta na ordem de fornecimento, encaminhado via e-mail nos dias 12/07, 22/07 e 27/07, e seu descumprimento já está provocando transtornos no planejamento da Secretaria de Educação.

Item	Descrição do produto	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
20	Álcool gel 70% (INPM) e glicerina, indicado na FRICÇÃO ANTISSÉPTICA da pele sem necessidade de enxágue após sua utilização, podendo substituir a higienização com água e sabão, quando a pele não estiver visivelmente suja. Validade mínima de 24 meses. GALÃO DE 5L - Marca: MAIS SAUDE	GL	250	R\$ 29,12	R\$ 7.280,00
21	Álcool 70% para desinfecção de superfícies , equipamentos, utensílios e mão. Líquido incolor, isento de partículas visíveis a olho nu, volátil e inflamável. Odor característico de álcool. Composto por água purificada e álcool etílico hidratado neutro. Acondicionado em embalagem de 1 litro, plástica, firme, opaca, com tampa rosca/lacre, com registro e validade. Cx c/ 12 und - Marca: JALLES MACHADO	Cx	200	R\$ 47,22	R\$ 9.444,00
TOTAL GERAL					R\$ 16.724,20



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

End: Rua Vicente Mariniello, nº 02 - Cep: 45360-000 - Bairro: Centro

admsemec@hotmail.com

3533-2121



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro - CEP: 45360 000 - Maracás - Bahia - Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- prefeituramaracas@gmail.com - www.maracas.ba.gov.br

Considerando que o descumprimento, total ou parcial da Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **FONSECA E ROCHA PRODUTOS SANEATES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26154.137/0001-94, representado pelo **Sr. Alixandre Fonseca Silva, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, portador do Rg nº 1298648700 SSP/BA e CPF: 045.382.445-54, residente e domiciliado na Rua Claudia Botelho, nº 17, Condomínio Mirante da Conquista, Bloco 19, Apto 001, Candeias, Vitória da Conquista – BA, CEP: 45.028-190**, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 02 (DOIS) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Cabe, por fim, enfatizar que não ocorrendo à entrega dos produtos contratados pela municipalidade com impreterível urgência, o contrato será rescindido, conforme determina a Lei 8.666/93.

Maracás, 02 de agosto de 2021.

Adineide de Novaes Santos
Secretária de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

End: Rua Vicente Mariniello, nº 02 - Cep: 45360-000 - Bairro: Centro

admsemec@hotmail.com

3533-2121